

DECRETO Nº 18/2012
DE 23/05/2012

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: A Lei nº 629/2012, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre a reposição dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários de Corumbataí do Sul - Pr.

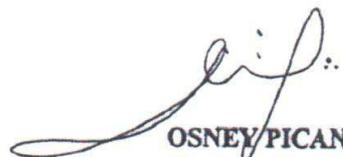
DECRETA

Art. 1º. Atualizam os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários de Corumbataí do Sul - PR, fixado através da Lei 439/2008, de 20/05/2008, conforme a Lei nº. 629/2012, de 22 de maio de 2012.

Art. 2º - A atualização citada no art. 1º deste Decreto terão validade retroagindo ao dia primeiro de maio de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal